

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

PARCERIA PÚBLICA PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS E SISTEMAS, FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS

EDITAL Nº. 01/2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
CRONOGRAMA.....	4
PREVALÊNCIA DO EDITAL E OBRIGAÇÕES.....	5
DEFINIÇÕES	5
DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO.....	5
CORRETORA CREDENCIADA	6
RECEBIMENTO DOS VOLUMES.....	7
DATA, LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DO RECEBIMENTO DOS VOLUMES.....	7
FORMA DOS DOCUMENTOS.....	7
CONTEÚDO DOS VOLUMES	8
GARANTIA DE PROPOSTA	12
VALOR E FORMA DA GARANTIA DE PROPOSTA	12
PRAZO, RENOVAÇÃO E CORREÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA	12
CAUÇÃO EM DINHEIRO	12
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.....	13
SEGURO GARANTIA	13
CARTA DE FIANÇA.....	14
ANÁLISE DA GARANTIA DE PROPOSTA.....	15
DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA	15
EXECUÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA.....	15
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1	16
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2	17
PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	17
LANCES À VIVA-VOZ.....	17
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3	19
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20
REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA.....	20
ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CORRETORA E CONCORRENTE	21
ANEXO 02 FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA.....	24

INTRODUÇÃO

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO possui caráter informativo e complementar ao EDITAL. Apresenta instruções sobre parte dos procedimentos da LICITAÇÃO.

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDUR, tornou pública a LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para a celebração de CONTRATO de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, da Implantação das Obras Civas e Sistemas, Fornecimento do Material Rodante, Operação, Manutenção e Expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

CRONOGRAMA

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação de EDITAL.	25/05/2013
2	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL.	Até 08/07/2013
3	Prazo para impugnação ao EDITAL.	De 25/05/2013 até 08/07/2013 (para qualquer pessoa) De 25/05/2013 até 11/07/2013 (para as CONCORRENTES)
4	Recebimento, pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO de todas as vias dos Volumes 1, 2 e 3.	15/07/2013 das 09:00h às 14:00h
5	Sessão Pública de Abertura do Volume 1.	15/07/2013 às 15:00h
6	Publicação, no sítio eletrônico http://www.sedur.ba.gov.br/metro da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Abertura do prazo para interposição de recursos.	A ser determinado
7	Notificação das CONCORRENTES da interposição de recursos e abertura de prazo para a impugnação aos recursos.	A ser determinado
8	Publicação, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e sobre as impugnações aos recursos.	A ser determinado
9	Sessão Pública de Abertura do Volume2, SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO. Início do prazo para interposição de recursos.	A ser determinado
10	Notificação das CONCORRENTES da interposição de recursos e abertura de prazo para a respectiva impugnação.	A ser determinado
11	Publicação, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e respectivas impugnações acerca das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS e dos procedimentos da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.	A ser determinado
12	Sessão Pública de Abertura do Volume3.	A ser determinado
13	Publicação, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no sítio eletrônico http://www.sedur.ba.gov.br/metro , da decisão relativa à análise dos documentos do Volume3. Início do prazo para interposição de recursos.	A ser determinado
14	Notificação das CONCORRENTES da interposição de recursos e abertura de prazo para a impugnação aos recursos.	A ser determinado
15	Publicação, pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da decisão sobre os recursos e sobre as impugnações aos recursos.	A ser determinado
16	Homologação do resultado da LICITAÇÃO pela SEDUR.	A ser determinado
17	Comprovação de atendimento, pela CONCORRENTE vencedora, das condições prévias à assinatura do CONTRATO, conforme indicado no item 16.4 do EDITAL.	A ser determinado
18	Assinatura do CONTRATO.	A ser determinado

PREVALÊNCIA DO EDITAL E OBRIGAÇÕES

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

Fica esclarecido que a BM&FBOVESPA não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do Governo do Estado da Bahia, de qualquer dos participantes da CONCORRÊNCIA ou adjudicatárias do objeto da CONCORRÊNCIA, permanecendo a BM&FBOVESPA isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

DEFINIÇÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO são as mesmas aplicadas ao EDITAL nº 01/2013 do Governo do Estado da Bahia. Os novos termos usados neste manual não substituem ou invalidam os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecem.

Adicionalmente, ficam esclarecidos:

REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA: pessoa(s) autorizada(s) a representar a CORRETORA CREDENCIADA nos atos praticados junto à BM&FBOVESPA, principalmente no recebimento dos documentos e na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

RECEBIMENTO DOS VOLUMES: a sessão na qual a BM&FBOVESPA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO recebem os Volumes 1, 2 e 3 entregues pelas CONCORRENTES.

DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

O EDITAL da presente CONCORRÊNCIA, seus ANEXOS, bem como as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas poderão ser obtidos, conforme item 3 do EDITAL.

O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO poderá ser obtido no sítio eletrônico da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br > Guia Mercados > Leilões > Leilões Especiais).

Todas as dúvidas sobre o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO e procedimentos conduzidos pela BM&FBOVESPA podem ser esclarecidas pelo endereço eletrônico leiloes@bvmf.com.br.

CORRETORA CREDENCIADA

A CONCORRENTE deve firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA para participação na LICITAÇÃO e intermediação junto à BM&FBOVESPA.

A CORRETORA CREDENCIADA atuará como intermediador principalmente no RECEBIMENTO DOS VOLUMES e na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO. Além disso, a CORRETORA CREDENCIADA obriga-se, na qualidade de representante da CONCORRENTE vencedora, ao pagamento da remuneração da BM&FBOVESPA.

Cada CONCORRENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA.

Somente pode representar um CONCORRENTE sociedade corretora já autorizada a operar na BM&FBOVESPA, nos segmentos BM&F e/ou Bovespa.

A CORRETORA CREDENCIADA que vier a representar uma CONCORRENTE para a LICITAÇÃO deve enviar documento no qual manifesta formalmente seu compromisso de pagamento de emolumentos. O modelo deste documento é apresentado no anexo 2 deste manual, e deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos do Volume 1. O documento deve ser assinado por REPRESENTANTE(S) DA CORRETORA CREDENCIADA que comprovadamente tenha(m) poderes para tanto.

As cláusulas mínimas do contrato de vinculação jurídica entre a CONCORRENTE e a CORRETORA CREDENCIADA são apresentadas no anexo 1 deste manual. O contrato poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes.

Em caso de consórcio, poderá ser firmado (i) um contrato entre todos os integrantes da CONCORRENTE e a CORRETORA CREDENCIADA, ou (ii) contratos individuais entre cada integrante do CONSÓRCIO e a CORRETORA CREDENCIADA.

Cópia(s) autenticada(s) deste(s) contrato(s), devidamente assinado(s) pelas partes e com as firmas dos signatários reconhecidas, deve(m) ser encaminhados à BM&FBOVESPA em conjunto com os demais documentos do Volume 1.

RECEBIMENTO DOS VOLUMES

O RECEBIMENTO DOS VOLUMES visa receber das CORRETORAS CREDENCIADAS e suas respectivas CONCORRENTES os documentos necessários para a participação na LICITAÇÃO.

Conforme o item 7 do EDITAL, os documentos devem ser entregues em três volumes:

- Volume 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional;
- Volume 2 Proposta Econômica Escrita;
- Volume 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-financeira.

DATA, LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DO RECEBIMENTO DOS VOLUMES

O RECEBIMENTO DOS VOLUMES será em 15 de julho de 2013 das 09h às 14h na BM&FBOVESPA, situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo, SP.

Os três volumes devem ser entregues simultaneamente.

Os volumes devem ser entregues presencialmente pelo REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA.

A BM&FBOVESPA comprovará a delegação de poderes do REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA. O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA deve trazer procuração que comprove seus poderes e apresentá-la antes da entrega. Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos volumes no RECEBIMENTO DOS VOLUMES. Todo e qualquer documento de comprovação de poderes por parte da CORRETORA CREDENCIADA deve estar apartado dos volumes lacrados. Deverão ser respeitadas as atribuições de poder que cada CORRETORA CREDENCIADA delimitou aos seus membros para que o REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA possa atuar em seu nome no processo. O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar junto à BM&FBOVESPA em processos do gênero, mas deverá atentar para a possível necessidade de assinaturas conjuntas de duas ou mais pessoas. O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA poderá atuar de forma isolada desde que definido em procuração especialmente criada para tal fim.

O REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA deve receber e assinar protocolo de recebimento produzido e também assinado pela BM&FBOVESPA.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Os documentos devem ser endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, apesar de entregues presencialmente na BM&FBOVESPA.

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em forma legível;
- Sem rasuras ou emendas;
- Em língua portuguesa;
- Todas as páginas de cada volume numeradas sequencialmente, inclusive folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares se houver, de forma que o número da última folha reflita a quantidade total de folhas do volume;
- Com todas as páginas rubricadas por REPRESENTANTES CREDENCIADOS;
- Em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso não especificado obrigatoriamente em original;
- Seguindo os modelos constantes nos EDITAL, seus ANEXOS e neste manual, caso existam;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega. Caso o documento não possua validade nele inscrita ou descrita por lei, serão considerados válidos por 90 dias contados da data de sua emissão.

Todos os volumes devem ser apresentados:

- Em três vias idênticas, de forma que cada volume possua três vias idênticas;
- Encadernados separadamente;
- Fechado e lacrado;
- Datado e com rubrica do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) no exterior;
- Com página de encerramento do volume, não numerada;
- Com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelo a seguir:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 01/2013
 VOLUME [NÚMERO DO VOLUME] – [NOME DO VOLUME]
 [RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE OU NOME DO CONSÓRCIO]
 [INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES E LÍDER DO CONSÓRCIO]
 [RAZÃO SOCIAL DA CORRETORA CREDENCIADA]
 [NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO]
 [NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]
 VOLUME [NÚMERO DO VOLUME] – [NOME DO VOLUME]

Certidão negativa pode ser substituída por certidão positiva com efeitos de negativa.

Não são aceitos comprovantes ou protocolos de solicitação e quaisquer documentos.

CONTEÚDO DOS VOLUMES

Os documentos devem ser corretamente alocados e apresentados em cada um dos volumes conforme exigido. Deve-se atentar para que cada volume contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

A CONCORRENTE que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no EDITAL, seus ANEXOS e neste manual fica impedida de participar da LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS CONCORRENTES

Todas as CONCORRENTES deverão apresentar documentação:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS; por procuração (Modelo 9 do ANEXO 1 do EDITAL); e documentos de comprovação de poderes do(s) outorgante(s). (Item 8.1.2 do EDITAL).	Carta de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA (modelo 6 do ANEXO I do EDITAL). (Item 10.1.1 do EDITAL).	Estatuto ou Contrato Social; Comprovação dos administradores em exercício; Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro competente. (Item 11.3.1 do EDITAL).
Contrato de intermediação com a CORRETORA CREDENCIADA (modelo do anexo 1 deste manual); e Comprovação de poderes dos signatários, REPRESENTANTES DA CORRETORA CREDENCIADA. (Item 8.2.1 do EDITAL).	Carta de viabilidade da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA subscrita por instituição financeira (modelo 7 do ANEXO I do EDITAL); e Comprovação dos poderes do signatário; e Termo de confidencialidade. (Item 10.1.2 do EDITAL).	Prova de inscrição no CNPJ; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de regularidade com o INSS e FGTS; Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho. (Item 11.4 do Edital).
Formal compromisso de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA (modelo do anexo 2 deste manual). (Item 8.2.4 do EDITAL).	Carta(s) de instituição(ões) financeira(s) assumindo compromisso de empréstimo; e Comprovação dos poderes dos signatários. (Item 10.1.3 do EDITAL).	Comprovação de experiência de participação em empreendimentos com conteúdo mínimo do item 11.5.4. (Item 11.5.2 do EDITAL).
Comprovante de depósito de Caução em Dinheiro; ou Comprovante de transferência dos Títulos Públicos Federais; ou Apólice de Seguro -Garantia; ou Carta de Fiança Bancária com		Comprovação de experiência em obras similares. (Item 11.5.3 do EDITAL).

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
documentos de comprovação de poderes da instituição emissora. (Item 9.2.10 do EDITAL).		
Comprovação da experiência em operação. (Item 9.3.2 do EDITAL).		Balanco patrimonial e demonstrações contábeis, auditados e registrados na CVM; e Prova de patrimônio líquido mínimo. (Item 11.6.1.1 e 11.6.1.4 do EDITAL).
		Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial (Item 11.6.1.2 do EDITAL).
		Certidão negativa das varas cíveis em geral da comarca do município da CONCORRENTE. (Item 11.6.1.3 do EDITAL).
		Modelos 1, 2, 3 e 4 do ANEXO I do EDITAL. (Item 11.7.1 do EDITAL).

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO CONSÓRCIO

Cada consorciado deve atender individualmente às exigências da documentação comum a todas as CONCORRENTES, exceto a Carta de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA.

Além da documentação comum a todas as CONCORRENTES, as CONCORRENTES em consórcio deverão apresentar documentação específica:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
Procurações outorgadas pelos consorciados à empresa líder; e Documentos de comprovação de poderes do(s) outorgante(s). (Item 8.1.2 (ii) do EDITAL).		Prova de patrimônio líquido mínimo deve observar o item 11.6.1.4.1 do EDITAL.
Instrumento de Constituição de Consórcio com informações mínimas exigidas. (Item 11.8.3 do EDITAL).		

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA CONCORRENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além da documentação comum a todas as CONCORRENTES, as CONCORRENTES instituições financeiras deverão apresentar documentação específica:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
Comprovação de autorização emitida pelo Banco Central do Brasil. (Item 11.9.1 do EDITAL).		

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA CONCORRENTE ESTRANGEIRA

Além da documentação comum a todas as CONCORRENTES, as CONCORRENTES estrangeiras deverão apresentar documentação específica:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS devem observar o item Item 8.1.2 (iii) do EDITAL.		Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, expedido pelo órgão competente. (Item 11.3.1.3 do EDITAL).
		Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devem observar os itens 11.6.2 e 11.6.6 do EDITAL.
		Declaração de que os documentos apresentados atendem às exigências; e Procuração outorgada ao representante legal no Brasil; e Declaração Formal de Expressa Submissão à Legislação Brasileira e de Renúncia de Reclamação por via Diplomática (modelo 8 do ANEXO I do EDITAL). (Item 11.9.3 do Edital).

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA CONCORRENTE FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todas as CONCORRENTES, as CONCORRENTES fundo de investimento deverão apresentar documentação específica:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
		Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo. (Item 11.6.5 do EDITAL).

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA CONCORRENTE ENTIDADE ABERTA E FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todas as CONCORRENTES, as CONCORRENTES entidades abertas e fechadas de previdência complementar deverão apresentar documentação específica:

VOLUME 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional	VOLUME 2 Proposta Econômica Escrita	VOLUME 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira
		Prova de patrimônio líquido mínimo deve observar o item 11.6.3 do EDITAL.
		Certidão que planos e benefícios administrados não se encontram sob liquidação financeira ou intervenção. (Item 11.6.4 do EDITAL).
		Comprovante de autorização; e Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do

		Ministério da Previdência Social (Item 11.9.2 do EDITAL).
--	--	--

GARANTIA DE PROPOSTA

A BM&FBOVESPA somente efetuará qualquer movimentação das garantias depositadas com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Eventuais garantias depositadas junto à BM&FBOVESPA para outras operações das CORRETORAS CREDENCIADAS não integram as garantias da presente LICITAÇÃO.

Em caso de dúvida, o interessado deverá consultar a BM&FBOVESPA pelo endereço eletrônico leiloes@bvmf.com.br.

VALOR E FORMA DA GARANTIA DE PROPOSTA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ter valor mínimo de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser apresentada em moeda corrente nacional, reais.

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária;
- Títulos da dívida pública.

A CONCORRENTE pode apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA utilizando composição das modalidades aceitas, contanto que a soma dos valores de todas as modalidades apresentadas totalize o valor mínimo da GARANTIA DE PROPOSTA.

A GARANTIA DE PROPOSTA deve estar impreterivelmente em sua forma original na primeira via do Volume 1.

Caso a CONCORRENTE seja CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de uma ou mais consorciadas. Em todos os casos, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais deverão constar na descrição da GARANTIA DE PROPOSTA.

Sempre que houver necessidade, a BM&FBOVESPA contatará a CORRETORA CREDENCIADA para assuntos relacionados às GARANTIA DE PROPOSTA. Esta, por sua vez deverá comunicar-se com a CONCORRENTE.

PRAZO, RENOVAÇÃO E CORREÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá vigorar por prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de RECEBIMENTO DOS VOLUMES. A GARANTIA DE PROPOSTA não pode ter data de vencimento anterior a 11 de janeiro de 2014, inclusive.

O prazo de renovação da garantia é descrito nos itens 9.2.2 e 9.2.2.1 do EDITAL. A CONCORRENTE deverá renovar a GARANTIA DE PROPOSTA até 5 (cinco) dias úteis antes do seu vencimento e comprová-la à COMISSÃO DE LICITAÇÃO até 2 (dois) dias úteis antes do vencimento da garantia. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA não seja renovada dentro desse prazo, a comissão enviará notificação à CONCORRENTE que terá então 5 (cinco) dias para efetivar a renovação, sob pena de execução da garantia ainda válida e desclassificação da LICITAÇÃO.

No caso de renovação, a GARANTIA DE PROPOSTA terá seu valor reajustado de acordo com o estabelecido no item 9.2.3 do EDITAL.

A valoração da GARANTIA DE PROPOSTA poderá vir a ser revista, a exclusivo critério da BM&FBOVESPA, caso esta julgue que sofreu ou está por sofrer deterioração no valor ou na qualidade. Neste caso, a BM&FBOVESPA informará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO que estabelecerá um prazo para que a CONCORRENTE promova reforço ou a substituição da GARANTIA DE PROPOSTA.

CAUÇÃO EM DINHEIRO

A CONCORRENTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro deverá enviar um e-mail para leiloes@bvmf.com.br com a solicitação de orientações para a operacionalização do depósito.

Com base nas informações recebidas, a CONCORRENTE, por meio ou não de sua CORRETORA CREDENCIADA, deverá efetuar e ter o seu depósito confirmado pela BM&FBOVESPA até o limite da data e horário determinado. Não serão confirmados aportes de garantias que porventura venham a se confirmar além do prazo determinado.

Em razão do prazo de compensação, somente são consideradas como garantias válidas e aceitas, os recursos confirmados na BM&FBOVESPA até às 13h do dia 15 de julho de 2013.

TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Títulos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional – série C (NTN-C);
- Notas do Tesouro Nacional – série B (NTN-B).

A CONCORRENTE detentora de carteira própria de Títulos Públicos Federais deve proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela BM&FBOVESPA naquele sistema.

A CORRETORA CREDENCIADA deve realizar o depósito das GARANTIA DE PROPOSTA utilizando-se do CGA - o Sistema de Garantias da BM&FBOVESPA. A CORRETORA CREDENCIADA, via CGA, envia para a BM&FBOVESPA, as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A BM&FBOVESPA, via CGA, providencia a correspondência do lançamento no SELIC e, juntamente com a corretora, acompanha a sua atualização para confirmação do depósito no CGA.

A CONCORRENTE solicita à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a BM&FBOVESPA. A instituição financeira providencia no SELIC a execução da transferência. A CORRETORA CREDENCIADA envia para a BM&FBOVESPA as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A BM&FBOVESPA providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

Em razão do prazo de transferência, somente são consideradas como garantias válidas e aceitas, os títulos confirmados na BM&FBOVESPA até às 13h do dia 15 de julho de 2013.

Os títulos públicos, transferidos para a conta de garantia da BM&FBOVESPA, são valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme apurado pela BM&FBOVESPA. A BM&FBOVESPA pode exigir, a qualquer momento, a recomposição de títulos com vistas a manter o valor da GARANTIA DE PROPOSTA exigido pelo EDITAL.

SEGURO GARANTIA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ter a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) como beneficiária das apólices de seguro garantia.

A forma e o conteúdo da apólice de seguro garantia devem ser apresentados conforme as diretrizes do ANEXO II do EDITAL e conforme as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda. Podem ser admitidas mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA. A GARANTIA DE PROPOSTA não pode conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação nesta LICITAÇÃO.

A apólice do seguro garantia deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do segurador reconhecida ou possuir certificação digital.

A apólice do seguro garantia deve ser entregue no Volume 1 em sua forma original.

A CONCORRENTE pode solicitar emissão de apólice de seguro garantia à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados no item a seguir.

Somente é aceita apólice de seguro garantia contratada com seguradoras e resseguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e devidamente cadastradas na BM&FBOVESPA.

Em decorrência da política da BM&FBOVESPA de cadastramento das instituições seguradoras, as instituições que possuem e estão com o seu cadastro atualizado não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar em até 10 dias úteis antes do recebimento dos volumes os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente;
- Procuраções para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não é aceita a entrega dos documentos societários no dia estabelecido para o recebimento dos volumes, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.

CARTA DE FIANÇA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ter a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR) como beneficiária da carta de fiança.

A forma e o conteúdo da carta de fiança devem ser apresentados conforme as diretrizes do ANEXO III do EDITAL. Podem ser admitidas mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA. A GARANTIA DE PROPOSTA não pode conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo tomador da garantia relativamente à participação nesta LICITAÇÃO.

A carta de fiança deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do fiador reconhecida.

A carta de fiança deve ser entregue no Volume 1 em sua forma original.

A CONCORRENTE pode solicitar emissão de carta de fiança à instituição financeira de sua preferência, observados os critérios estipulados dos itens a seguir.

Conforme item 9.2.9 do EDITAL, somente é aceita carta de fiança contratada com instituições financeiras de primeira linha, cuja classificação de risco esteja compreendida na categoria "grau de investimento" nas agências Fitch, Standard&Poors e/ou Moody's, e devidamente cadastradas na BM&FBOVESPA.

Também somente é aceita carta de fiança emitida por instituições autorizadas a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro.

As instituições fiadoras devem observar as vedações consubstanciadas nas normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

Em decorrência da política da BM&FBOVESPA de cadastramento das instituições financeiras, as instituições que possuem e estão com o seu cadastro atualizado não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DE PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar em até 10 dias úteis antes do recebimento dos volumes os seguintes documentos:

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente;
- Procuраções para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA
RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR
CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL
CEP 01013-001

Não é aceita a entrega dos documentos societários no dia estabelecido para o recebimento dos volumes, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.

ANÁLISE DA GARANTIA DE PROPOSTA

A análise e a manutenção das GARANTIA DE PROPOSTA serão realizadas em conjunto pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e BM&FBOVESPA, mas que o papel decisório compete apenas e tão somente à esta comissão.

Nenhum dos volumes da documentação entregue pelas CONCORRENTES é aberto durante o período de recebimento de documentos. Toda e qualquer análise é feita após o recebimento de documentos de acordo com os ditames do EDITAL.

Após a devida verificação dos documentos e garantias apresentadas, a BM&FBOVESPA informa à COMISSÃO DE LICITAÇÃO sobre a adequabilidade dos documentos e garantias entregues pelas CONCORRENTES.

Cabe à COMISSÃO DE LICITAÇÃO a decisão e comunicação final sobre a aceitação das CONCORRENTES para participação na LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

A GARANTIA DE PROPOSTA é devidamente devolvida às CONCORRENTES salvo exceções descritas no EDITAL, em decorrência do descrito no item 9.2.14 do mesmo.

A GARANTIA DE PROPOSTA aportada é devolvida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO.

A devolução também ocorrerá por intermédio da CORRETORA que a representou.

EXECUÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser executada pela SEDUR, com apoio operacional da BM&FBOVESPA, nas hipóteses aventadas no decorrer EDITAL, e nos itens 9.2.13 e 17 do mesmo. Sempre que se verificar uma ou mais das condições previstas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas no EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 1

A Sessão Pública de Abertura do Volume 1 Condições de Participação, Garantia de Proposta e Qualificação Técnica Operacional ocorrerá, após o RECEBIMENTO DOS VOLUMES, às 15h do dia 15 de julho de 2013 na BM&FBOVESPA situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo, SP.

As CONCORRENTES e suas respectivas CORRETORAS CREDENCIADAS deverão se identificar ao acessar o ambiente desta sessão.

A Sessão Pública de Abertura do Volume 1 divulga as CONCORRENTES que protocolaram a entrega dos documentos exigidos pelo EDITAL. Nela, também é aberto publicamente o Volume 1 de cada uma das CONCORRENTES.

Todas as CONCORRENTES com documentos entregues podem, neste momento, rubricar as vias de toda a documentação constante dos Volumes 1 de todas as CONCORRENTES participantes.

A Sessão Pública de Abertura do Volume 1 será conduzida pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO com apoio BM&FBOVESPA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e a BM&FBOVESPA não procederão à análise de nenhum dos documentos entregues e abertos no momento desta sessão pública. Nenhum outro Volume, além do Volume 1, será aberto nesse momento.

Após essa sessão pública ocorre a análise dos documentos do Volume 1.

O resultado da avaliação será divulgado em data prevista no cronograma.

Publicado o resultado análise do Volume 1, é aberto o prazo para interposição de recursos e impugnações.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 2

A Sessão Pública de Abertura do Volume 2 Propostas Econômicas Escritas, denominada SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, ocorre após cumpridos os prazos de interposição de recursos e impugnações, ambos previstos no cronograma.

Somente as CONCORRENTES cujos documentos do Volume 1 foram avaliados como aptos participam desta sessão.

As CONCORRENTES e suas respectivas CORRETORAS CREDENCIADAS deverão se identificar ao acessar o ambiente desta sessão.

Nessa sessão, as CONCORRENTES devem ser representadas por suas CORRETORAS CREDENCIADAS. Deve haver um REPRESENTANTE DA CORRETORA CREDENCIADA na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO é conduzida pelo diretor do leilão com apoio e nas dependências da BM&FBOVESPA situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo, SP.

O diretor do leilão, designado pela BM&FBOVESPA, inicia a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo, observado o EDITAL.

PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA

O diretor do leilão solicita à COMISSÃO DE LICITAÇÃO os Volumes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de cada CONCORRENTE apta.

São anunciados individualmente os valores de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA consignados na PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de cada CONCORRENTE, e classificados os válidos em ordem crescente.

A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA é considerada válida se atender à totalidade de exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL. A mesma não pode possuir valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA superior a R\$ 142.419.600,00 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, e seiscentos reais). A PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA deve conter um único lance. O valor do lance deve estar grafado com duas casas decimais, numérico e por extenso. Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece o por extenso.

Depois de listados os lances de todas as CONCORRENTES aptas, em caso do valor da CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA não ser maior ou igual em 20% que a classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO a CONCORRENTE que ofertou o lance classificado em primeiro lugar. Caso contrário ou caso haja empate entre as menores CONTRAPRESTAÇÕES ANUAIS MÁXIMAS seguirão os lances à viva-voz.

LANCES À VIVA-VOZ

Somente poderão participar dos lances à viva-voz CONCORRENTES aptos cuja CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA da PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA for igual ou até 20% (vinte por cento) maior que o valor em primeiro lugar na classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS.

Os lances à viva voz são declarados somente pelos REPRESENTANTES DAS CORRETORAS CREDENCIADAS.

Conforme item 13.12 do EDITAL, o primeiro lance será feito pelo CONCORRENTE com o maior valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA dentre as convocadas para a etapa de lances à viva-voz. Em caso de empate entre as maiores CONTRAPRESTAÇÕES ANUAIS MÁXIMAS convidadas para o viva-voz, será realizado sorteio, sendo o primeiro sorteado a realizar o primeiro lance, conforme item 13.13 do EDITAL.

Somente poderão ser ofertados lances inferiores ao menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA observado até o momento de oferta do lance.

Conforme item 13.14 do EDITAL, os lances e suas variações são dados em intervalos livres, podendo no transcurso o diretor do leilão estabelecer um intervalo ou alterá-lo, para menos ou para mais, se julgar tal providência necessária para o bom andamento da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

Cada lance é reputado como uma oferta firme, obrigando as CONCORRENTES a honrá-lo incondicionalmente, no caso de ser declarada vencedora da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

Quando não houver mais interesse das CONCORRENTES em proferir novos lances à viva-voz, o diretor do leilão declara essa encerrada e é considerada vencedora a CONCORRENTE que apresentou o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA dentre todos.

Após a etapa de lances á viva voz, e com o término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO divulga a classificação definitiva das CONCORRENTES em ordem crescente, a partir daquela que tiver apresentado menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL MÁXIMA.

Publicado o resultado da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, é aberto o prazo para interposição de recursos e impugnações.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO VOLUME 3

A Sessão Pública de Abertura do Volume 3 Documentos de Qualificação Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-financeira, ocorre após cumpridos os prazos de interposição de recursos e impugnações, ambos previstos no cronograma. Será realizada nas dependências da BM&FBOVESPA, situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo, SP.

Somente as CONCORRENTES classificadas no resultado da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO participam desta sessão.

As CONCORRENTES e suas respectivas CORRETORAS CREDENCIADAS deverão se identificar ao acessar o ambiente desta sessão.

Na Sessão Pública de Abertura do Volume 3 é aberto publicamente o Volume 3 das três primeiras CONCORRENTES classificadas no resultado do SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

As CONCORRENTES com documentos abertos podem, neste momento, rubricar as vias de toda a documentação constante dos Volumes 3 dessas CONCORRENTES.

A Sessão Pública de Abertura do Volume 3 será conduzida pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO com apoio BM&FBOVESPA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e a BM&FBOVESPA não procederão à análise de nenhum dos documentos abertos no momento desta sessão pública.

Após essa sessão pública ocorre a análise dos documentos do Volume 3, conforme os itens 13.17 do EDITAL.

O resultado da avaliação será divulgado em data prevista no cronograma.

Publicado o resultado análise do Volume 3, é aberto o prazo para interposição de recursos e impugnações.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Não interpostos recursos e impugnações contra a decisão de análise do Volume 3, tem-se a Homologação e Adjudicação do resultado da LICITAÇÃO com a divulgação do vencedor da LICITAÇÃO. Então são iniciados os procedimentos, conforme item 16 do EDITAL, anteriores à assinatura do CONTRATO.

REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

A CORRETORA CREDENCIADA, representante da CONCORRENTE VENCEDORA deve pagar a remuneração dos serviços prestados pela BM&FBOVESPA.

O pagamento deve ser efetuado no período entre a homologação do resultado da LICITAÇÃO e a assinatura do CONTRATO.

Um boleto de cobrança é emitido e enviado pela BM&FBOVESPA à CORRETORA CREDENCIADA.

O valor do pagamento é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Após confirmação do recebimento dos recursos, a BM&FBOVESPA emite uma confirmação do pagamento da CONCESSIONÁRIA para que a mesma apresente junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SEDUR. Essa confirmação é pré-requisito para a assinatura do CONTRATO.

ANEXO 01

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CORRETORA E CONCORRENTE

(local e data)

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE CORRETORA E CONCORRENTE PARA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS E SISTEMAS, FORNECIMENTO DO MATERIAL RODANTE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DE SALVADOR E LAURO DE FREITAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Sociedade Corretora, [denominação social] tendo sede social à [sede social], estabelecida nesta cidade de [cidade e estado], CNPJ nº [CNPJ], neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), infra- assinado(s), doravante designada de CORRETORA, e o(s) [cliente(s)], devidamente inscrito(s) nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO para concessão patrocinada, publicado pela BM&FBOVESPA doravante designado(s) de CONCORRENTE, têm como justo e acordado o presente contrato para LICITAÇÃO de implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, manutenção e expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, bem como o bloqueio de garantias pela BM&FBOVESPA, por conta e ordem da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia (SEDUR), nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO e nas cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. A CORRETORA obriga-se, de forma exclusiva, a executar, por conta e ordem da CONCORRENTE, os lances que forem transmitidos por estes, na SEESÃO PÚBLICA DO LEILÃO para LICITAÇÃO de implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, manutenção e expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, a realizar-se por meio da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na modalidade de envelope fechado conjugado com disputa à viva-voz.

1.1. O preço e condições para a LICITAÇÃO serão transmitidos pelo CONCORRENTE à CORRETORA, mediante assinatura de formulário próprio, que para todos os efeitos será parte integrante e indivisível deste contrato.

1.2. A CONCORRENTE reconhece plenamente seu compromisso de observar as obrigações especiais dispostas no EDITAL nº 01/2013, atendendo aos seus prazos, formas e condições que lhe serão peculiares, caso torne-se vencedor do objeto da LICITAÇÃO.

2. A CONCORRENTE declara conhecer e acatar, sem ressalvas, todos os atos normativos expedidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SEDUR, os termos e condições do EDITAL nº 01/2013, sem prejuízo de outros documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em cumprimento ao EDITAL nº 01/2013, inclusive o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, a fim de tornar possível o cumprimento deste contrato, com a plena liquidação das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO.

2.1. Fica ressalvado, assim, que os atos normativos e documentos mencionados neste item 2, passam, para todos os fins, a fazer parte integrante deste contrato, adotando-se-lhes os mesmos significados das expressões enumeradas no EDITAL nº 001/2013 e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

2.2. A CONCORRENTE declara, igualmente, estar ciente de que o cronograma, as normas e os procedimentos para LICITAÇÃO de implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, manutenção e expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, inclusive suas condições, estão sujeitas a alterações emanadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da SEDUR, inclusive por intermédio da BM&FBOVESPA. Assim, toda e qualquer alteração que vier a ocorrer naquelas normas será comunicada pela CORRETORA à CONCORRENTE, passando para todos os fins a fazer parte integrante deste contrato, e aplicando-se-lhe, automaticamente, suas disposições aos procedimentos da LICITAÇÃO e à sua liquidação.

3. A CONCORRENTE se compromete a entregar à CORRETORA, até a data que vier a ser fixada pela BM&FBOVESPA, os ativos aceitos como meios de pagamento e/ou garantias necessários à LICITAÇÃO, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, bem como os documentos comprobatórios da disponibilidade para imediata liberação destes diversos ativos e garantias.

4. A CONCORRENTE autoriza, desde já, para os fins deste item, o bloqueio compulsório, pela BM&FBOVESPA, de Reais e ativos aceitos como garantia constantes do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO de acordo com as condições de utilização dos aludidos ativos. A BM&FBOVESPA, por conta e ordem da SEDUR e por força da presente e expressa autorização, poderá proceder à execução das garantias depositadas de acordo com o disposto no item 7 do EDITAL nº 001/2013 e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO. A execução de tais garantias será feita mediante a alienação e/ou prática de qualquer outro ato, sob a forma e pelo modo inclusive extrajudicial, que, a critério da SEDUR, for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários à boa liquidação da LICITAÇÃO.

4.1. A taxa de corretagem percebida pela CORRETORA, para a realização de operação na LICITAÇÃO, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em [preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes].

4.2. Adicionalmente a taxa de corretagem a CONCORRENTE se obriga a transferir em tempo hábil para a CORRETORA o valor referente à remuneração devida à BM&FBOVESPA o qual deverá ser impreterivelmente quitado na data estipulada, conforme Formal Compromisso de Pagamento da Remuneração devida à BM&FBOVESPA firmado pela CORRETORA.

5. A CONCORRENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à CORRETORA, poderes especiais para representá-lo perante a BM&FBOVESPA, demais CONCORRENTES na LICITAÇÃO, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da licitação que por sua conta e ordem for realizada na forma deste contrato, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da CONCORRENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização das garantias a serem entregues à BM&FBOVESPA, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à BM&FBOVESPA idênticos poderes auferidos à CORRETORA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da SEDUR, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

6. Observada a disposição contida no item 6.1 abaixo, o presente contrato permanecerá em vigor até (i) um dia útil após a LICITAÇÃO caso o(s) CONCORRENTE(s) não seja(m) vencedor(es) da LICITAÇÃO, de acordo com o EDITAL nº001/2013 e com o MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO; (ii) a comunicação de liberação de garantias por parte da SEDUR à BM&FBOVESPA. Entretanto, fica desde já avençado que este contrato permanecerá em vigor, independentemente das disposições contidas nos itens (i) e (ii) até que sejam efetuados os pagamentos da remuneração devida à BM&FBOVESPA.

6.1. Qualquer das partes poderá, entretanto, rescindir este contrato até 72 (setenta e duas) horas precedentes à data da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, resguardando-se como válido e produzindo todos os seus efeitos, todas as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

7. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

8. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e/ou sucessores das partes contratantes.

9. A CORRETORA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas a CONCORRENTE, apenas revelando-as à BM&FBOVESPA, à SEDUR e à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na forma e para os fins deste contrato.

10. A CONCORRENTE se compromete a manifestar expressamente à CORRETORA a ocorrência de qualquer alteração na identificação ou informações, para o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à BM&FBOVESPA, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e à SEDUR.

11. Aplicam-se, subsidiariamente às operações objeto deste contrato, as normas e procedimentos da BM&FBOVESPA relativas à LICITAÇÃO de ações em geral, quando não disciplinado expressamente nos atos normativos, de que trata o item 2 deste contrato.

12. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da CORRETORA, quando autora da ação, de interpô-la no domicílio da CONCORRENTE, se este for diverso do dela.

13. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela BM&FBOVESPA, ouvida a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando duas necessárias na documentação da licitação] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

(local e data)

Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)]

[Nome completo da CONCORRENTE]

Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA

[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA]

[Nome completo da CORETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

Reconhecer firmas em cartório.

ANEXO 02

FORMAL COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA

(local e data)

À BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Rua XV de Novembro, 275

01013-001 - São Paulo - SP

Ref.: LICITAÇÃO nº 01/2013 da Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado da Bahia (SEDUR) – Parceria Pública Privada na Modalidade de Concessão Patrocinada para a Implantação das Obras Civas e Sistemas, Fornecimento do Material Rodante, Operação, Manutenção e Expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro De Freitas.

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para manifestar-lhes formalmente o Compromisso de Pagamento da Remuneração devida à BM&FBOVESPA, na hipótese de a CONCORRENTE representada por esta instituição sagrar-se vencedora da LICITAÇÃO nº 01/2013 da Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado da Bahia (SEDUR) – Parceria Pública Privada na Modalidade de Concessão Patrocinada para a Implantação das Obras Civas e Sistemas, Fornecimento do Material Rodante, Operação, Manutenção e Expansão do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro De Freitas.

Nesse entendimento, doravante obrigamo-nos como responsáveis e principais pagadores da remuneração devida à BM&FBOVESPA, no valor e até a data prevista, nos termos do EDITAL nº01/2013 e respectivo MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO.

Finalmente, encaminhamos, em anexo, o contrato que firmamos com nossos comitentes, em via original para o devido arquivamento junto a V.Sas., do qual consta de instrumento hábil outorgando-lhes expressamente poderes relativos à utilização das garantias e meios de pagamento para liquidação e homologação das operações em LICITAÇÃO procedida, de forma a possibilitar, independentemente de outras formalidades, o cumprimento dos procedimentos de registro, compensação e liquidação de tais operações, se contemplado como vencedor.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA

[Nome do(s) REPRESENTANTE(S) DA CORETORA CREDENCIADA]

[Nome completo da CORETORA CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

Reconhecer firmas em cartório.